DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Sexta-feira, 11 de julho de 2025 | Ano V | Edição nº 834

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Departamento de Recursos Humanos 6
Atos de Pessoal 6
Portarias 6

Departamento de Licitação 15
Licitações e Contratos 15
Outros atos 15
Aviso de Licitação 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3411 , DE 11 DE JULHO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2377 de 26/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2377, de 26 de DEZEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 11 de JULHO de 2025

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				
Ficha: 162	12.361.0024.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 08 03 TURISMO				
Ficha: 196	23.695.0044.2080.0000	TURISMO		2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER				
Ficha: 203	27.812.0029.2033.0000	ESPORTE E LAZER		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				27.000,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B166802CC7B48AD99FF6D4AFC7CE251

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3411 , DE 11 DE JULHO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 02 02	JURÍDICO			
Ficha:	24	04.122.0004.2005.0000	JURÍDICO		-1.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 02 04	COMUNICAÇÃO			
Ficha:	39	04.131.0006.2007.0000	COMUNICAÇÃO		-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 06 01	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Ficha:	125	04.123.0019.1002.0000	CONTABILIDADE		-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 07 03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL			
Ficha:	160	12.361.0024.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 08 02	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES			
Ficha:	193	13.392.0028.2032.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES		-4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -27.000,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B166802CC7B48AD99FF6D4AFC7CE251

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
2B166802CC7B48AD99FF6D4AFC7CE251

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/07/2025 15:34:24
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B166802CC7B48AD99FF6D4AFC7CE251

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5794
De 11 de julho de 2025.

"Dispõe sobre *concessão de gratificação ao servidor público municipal do quadro de pessoal e provimento permanente*".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Atribuir gratificação de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao servidor Sr. **JOSE APARECIDO PONTES, MOTORISTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal de Empregos de Provimento Permanente, regidos pela Consolidação das Leis dos Trabalhos – CLT.

Artigo 2°- Esta gratificação será concedida ao servidor durante o período de 02 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, em que estará à disposição do transporte de alunos para FATEC.

Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 11 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
ADRIANA DOS SANTOS MORAES
Data : 11/07/2025 15:00:16
CPF:***.***-.618-80

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente
EUGENIO CARLOS ALVES
Data : 11/07/2025 15:02:09
CPF:***.***-.588-47

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/88F005FC29774 8CBBC79FBBDF4EA4AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5797
De 11 de julho de 2025.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 16.08.2023 a 15.08.2024, a Sra. **JULIANA COSTA PERES**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 07.07.2025 a 05.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 11.07.2024 a 10.07.2025, a Sra. **VALDINEIA APARECIDA DA SILVA LIMA**, exercendo o emprego de **MERENDEIRA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 07.07.2025 a 05.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 17.07.2024 a 16.07.2025, a Sra. **MARIA JOSINA CORTEZ**, exercendo o emprego de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 11.07.2025 a 09.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.01.2024 a 14.01.2025, a Sra. **SUZY RENATA DA SILVA SOARES**, exercendo o emprego de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 15.07.2025 a 13.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D73D2534652D4B629608ED8B185DD92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 5°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 20.04.2024 a 19.04.2025, a Sra. **LUCELIA FERNANDA FERREIRA**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.07.2025 a 02.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.04.2024 a 31.03.2025, a Sra. **MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO**, exercendo o emprego de **FISCAL DE RENDAS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO TRIBUTOS, FISCALIZ. E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.07.2025 a 12.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 08.04.2024 a 07.04.2025, ao Sr. **JONATAN ROBERTO DA SILVA**, exercendo o emprego de **LAVADOR DE VEICULOS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.07.2025 a 12.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 8°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 18.08.2023 a 17.08.2024, a Sra. **TEREZINHA DE JESUS ZANATA**, exercendo o emprego de **COORDENADORA DE CRECHES**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.07.2025 a 02.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 9°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 29.06.2024 a 28.06.2025, ao Sr. **HELI BENTO JORDÃO**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 15.07.2025 a 03.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 10- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 16.08.2023 a 15.08.2024, ao Sr. **LUIZ CARLOS VIVAN**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO**

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D73D2534652D4B629608ED8B185DD92F

DA CONTABILIDADE, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 16.07.2025 a 04.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 11- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 18.08.2023 a 17.08.2024, a Sra. **EDNEIA MACHADO DE SOUZA SOARES DA SILVA,** exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA CULTURA,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 16.07.2025 a 04.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 12- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 29.12.2023 a 28.12.2024, a Sra. **ELAINE TATIANE CORREIA CASERI SILVA,** exercendo o emprego de **ENFERMEIRA,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 21.07.2025 a 19.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 13- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.02.2024 a 02.02.2025, a Sra. **ELISABETE APARECIDA ALVES ROQUE,** exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 21.07.2025 a 19.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 14- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 18.07.2024 a 17.07.2025, a Sra. **SILVANA AIRES DE BARROS MARIANO,** exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 21.07.2025 a 19.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 15- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 11.03.2024 a 10.03.2025, a Sra. **ANNA PAULA ITIBERE DA CUNHA,** exercendo o emprego de **VETERINARIA,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 21.07.2025 a 09.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D73D2534652D4B629608ED8B185DD92F

Artigo 16- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 27.01.2024 a 26.01.2025, a Sra. **ABIGAIL DE OLIVIERA JUGICA,** exercendo o emprego de **TECNICA EM ENFERMAGEM,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 23.07.2025 a 21.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 17- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.09.2023 a 31.08.2024, ao Sr. **RALLSON KERLY DA SILVA SANTOS,** exercendo o emprego de **MOTORISTA,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 24.07.2025 a 12.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 18- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 18.08.2023 a 17.08.2024, ao Sr. **FRANCISCO DA SILVA,** exercendo o emprego de **MOTORISTA,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 28.07.2025 a 16.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 19°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 11 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
ADRIANA DOS SANTOS MORAES
Data : 11/07/2025 15:32:33
CPF: ***.***.618-80

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D73D2534652D4B629608ED8B185DD92F

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
D73D2534652D4B629608ED8B185DD92F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/07/2025 15:33:53
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D73D2534652D4B629608ED8B185DD92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5798
De 11 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar".

Considerando os fatos noticiados no Departamento de Saúde;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n° 3.002, de 13 de agosto de 2.020;

Eugênico Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Os servidores públicos nomeados que compõem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar são os seguintes:

I – Guilherme Moura de Abreu, Advogado, Matricula n° 1835;
II – Erick Alves de Castro, Contador, Matrícula n° 404;
III – Anivaldo Roberto da Silva, Auxiliar de Tesouraria, Matrícula n° 694.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Guilherme Moura de Abreu.

Artigo 2° - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Artigo 3° - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I – Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II – Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III – Julgamento.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/245128CEA7194963BDC4BEDFA9E5A153

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 4° - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1° Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos.

§ 2° As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Artigo 5° - Na condução dos trabalhos serão observados os ditames da Lei Federal n° 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

Artigo 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 11 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
ADRIANA DOS SANTOS MORAES
Data : 11/07/2025 15:22:52
CPF: ***.***-618-80

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/245128CEA7194963BDC4BEDFA9E5A153

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
245128CEA7194963BDC4BEDFA9E5A153

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/07/2025 15:43:32
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/245128CEA7194963BDC4BEDFA9E5A153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Outros atos

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 212/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para atender às necessidades do Município de Bofete/SP.

A Prefeitura Municipal de Bofete, por intermédio de seu Setor de Licitações, informa que a sessão pública inicialmente agendada para o dia 11/07/2025, no horário das 09h00 às 10h00, foi prorrogada para quarta-feira, **16/07/2025, às 08h30**, em razão de instabilidade ocorrida na plataforma Licitar Digital.

A disputa ocorrerá por meio do sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br. Os demais atos e documentos do processo estarão disponíveis no portal oficial: www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 11 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS HENRIQUE CONCEICAO PAES ALVES
Data: 11/07/2025 11:26:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matheus Henrique Conceição Paes Alves
Vice-Diretor Administrativo

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025; **OBJETO: SERVIÇOS DE CUIDADOR PARA ALUNOS DE 4 (QUATRO) MESES A 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM GERAL ATENDIDOS PELA CASA TRANSITÓRIA.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor global; PAGAMENTO: conforme edital; RETIRADA DE EDITAL: www.licitardigital.com.br; compras.educacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sítio oficial www.bofete.sp.gov.br; INÍCIO DA FASE DE LANCES: 28/07/2025, às 08h30; LOCAL: sítio www.licitardigital.com.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 11 de julho de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal